



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 06 de Abril de 2022 Ano XXIV

Nº 5723

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7706, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202203-07332, ingressado por RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA, servidor público municipal, Matrícula nº 92.890, admitido em 08 de fevereiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Sociólogo, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU);

CONSIDERANDO a ciência da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202203-07332, proferida através do Ofício nº 48/2022-DIAFI/AMAJU, datado de 1º de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA, portador do RG nº 97XXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº 875.XXX.XXX-53, do cargo de provimento efetivo de Sociólogo, Matrícula nº 92.890, admitido em 08 de fevereiro de 2021, cargo com lotação perante a Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAJU), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0221, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da EMEF Mário da Silva Bem, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 22XXXXXX2, inscrita no CPF nº 519.XXX.XXX-72, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEF MÁRIO DA SILVA BEM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0220, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da EMEIF José Araújo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELONDINA CÂNDIDO MARINHO, portadora do RG nº 99XXXXXXXXX6 SSP/CE, inscrita no CPF nº 312.XXX.XXX-15, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMEIF JOSÉ ARAÚJO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. HELONDINA CÂNDIDO MARINHO, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0219, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Escolar da EMEI Profa. Francisca Letícia do Amaral

Brasileiro, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA LUZ FERREIRA, portadora do RG nº 98XXXXXXXXX8 SSP/CE, inscrita no CPF nº 900.XXX.XXX-53, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da EMEI PROFA. FRANCISCA LETÍCIA DO AMARAL BRASILEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0218, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA SILVANIA CARDOSO MARIANO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX78 SSP/CE, inscrita no CPF nº 434.XXX.XXX-68, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0217, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAVID JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES, portador do RG nº 31XXXXXX8 SSP/SE, inscrito no CPF nº 014.XXX.XXX-09, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0211, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Secretário do Prefeito, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EWERTON CARVALHO DE SOUSA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX42 SSP/CE, inscrito no CPF nº 036.XXX.XXX-02, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0188, DE 22 DE MARÇO DE 2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA LUNA CRUZ BARRETO, portadora do RG nº 97XXXXXXXX60 SSP/CE, inscrita no CPF nº 022.XXX.XXX-70, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 21 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de março de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0223, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da EEF Governador Manoel de Castro Filho, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 18XXXXX89, inscrito no CPF nº 555.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0222, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Complementação Remuneratória Coordenador Pedagógico de Escola Pública Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

CONSIDERANDO, finalmente, o contexto dos ofícios nº 045/2022 e 045/2022, oriundos do Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a concessão de Complementação Remuneratória a Coordenadores Pedagógicos de Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e Infantil do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. PAULA CLEANE PINHEIRO DE BRITO, portadora do RG nº 21XXXXX91 SSP/CE, inscrita no CPF nº 434.XXX.XXX-15, investida no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da CEI VEREADOR GETULIO GRANGEIRO PEREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), nomeada nos termos da Portaria nº 0146, de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03 de março de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Dispõe sobre a convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Metropolitana dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte conforme Edital nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020 com prorrogação publicada no Diário Oficial nº 5717 de 29 de março de 2022;

Considerando o poder discricionário da Administração Pública que lhe confere autoridade para revogar atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Termo de Retificação ao Edital de Convocação para a etapa CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL para os candidatos ao cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

I - Retifica a redação do art. 4º modificando na forma que segue:

Onde se lê:

Art. 4º - No ato da matrícula o candidato receberá o enxoval referente ao Curso de Formação Profissional que tem previsão de início no dia 23 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 4º - No ato da matrícula o candidato receberá a lista do enxoval (material) pessoal que deverá providenciar para fins de uso próprio durante o Curso de Formação Profissional que tem previsão de início no dia 23 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de abril de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEAGRI

PORTARIA N.º 012/2022 - SEAGRI

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO - DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, J COUTINHO DA SILVA FILHO, DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações, e,

Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ANTONIO GEBSON PINHEIRO, RG: 20XXXXXXXX43- SSP/CE, CPF: 054.XXX.XXX-54 para a função de FISCAL DO CONTRATO das Empresas abaixo identificadas:

1. Empresa - DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI - equipamentos de informática

Contrato n. 2021.06.04-008

Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022

2. Empresa - DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA - Serviço de Publicidade.

Contrato n. 2021.07.09-0023

Vigência: 09/04/2001 a 09/04/2022

3. Empresa - J COUTINHO DA SILVA FILHO -
Fornecimento de acesso a Internet

Contrato n. 2021.05.27-0010

Vigência: 27/05/2021 a 27/05/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n. 012/2022 - SEAGRI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento -
SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 06 de abril de 2022.

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 024/2022/SEDUC, 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Gestor para parceria celebrada entre o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014, e em cumprimento ao que trata o art. 35, V, "g" do referido diploma normativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA FRANCINEIDE MACÊDO LANDIM, matrícula nº 4230, como GESTORA DA PARCERIA firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;

Art. 2º - São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019/14, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela comissão de monitoramento e avaliação designada;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019/14;

V - Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019/14, e no instrumento de parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.

VII - Exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei 13.019/14;

VIII - Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Art. 3º - Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art. 62 da Lei 13.019/14, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõem do artigo 62 da referida Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

PERGENTINA PARENTE JANDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 025/2022/SEDUC, 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Gestor para parceria celebrada entre o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Instrutora da Juventude Feminina - ESCOLA O SEMEADOR.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014, e em cumprimento ao que trata o art. 35, V, "g" do referido diploma normativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ROSIVAN VIDAL ROCHA CARIRI, matrícula nº 4427, como GESTORA DA PARCERIA firmada com a Associação Instrutora da Juventude Feminina - ESCOLA O SEMEADOR.

Art. 2º - São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019/14, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela comissão de monitoramento e avaliação designada;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019/14;

V - Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019/14, e no instrumento de parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.

VII - Exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei 13.019/14;

VIII - Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Art. 3º - Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art. 62 da Lei 13.019/14, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõem do artigo 62 da referida Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase.

Secretaria Municipal de Educação, Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

PERGENTINA PARENTE JANDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 026/2022/SEDUC, 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Gestor para parceria celebrada entre o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Instrutora da Juventude Feminina - ESCOLA POÇO DE JACÓ.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014, e em cumprimento ao que trata o art. 35, V, "g" do referido diploma normativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ROSIVAN VIDAL ROCHA CARIRI, matrícula nº 4427, como GESTORA DA PARCERIA firmada com a Associação Instrutora da Juventude Feminina - ESCOLA POÇO DE JACÓ.

Art. 2º - São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019/14, no tocante a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela comissão de monitoramento e avaliação designada;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019/14;

V - Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019/14, e no instrumento de parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.

VII - Exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei 13.019/14;

VIII - Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Art. 3º - Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art. 62 da Lei 13.019/14, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento

do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõem do artigo 62 da referida Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Juazeiro do Norte/CE, 06 de abril de 2022.

PERGENTINA PARENTE JANDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

NOTIFICAÇÃO AO ACUSADO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA E PRAZO RECURSAL

Juazeiro do Norte, 05 de abril de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2022

PORTARIA INSTAURADORA 003/2022

À empresa DX COMPUTADORES LTDA

Assunto: Notificação de ciência de decisão administrativa e abertura de prazo recursal.

Nos termos dos arts. 26, 56, 58 da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 109, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/93, o presente expediente se presta a DAR CIÊNCIA à Vossa Senhoria acerca da decisão administrativa – cuja cópia acompanha esta notificação - proferida por esta Comissão de Processo Administrativo no bojo do Processo Administrativo nº 002/2022, quanto à apuração de responsabilidade da empresa DX COMPUTADORES LTDA, por sua atuação no Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3, bem como para NOTIFICAR da abertura de vista dos autos e do prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, recorrer administrativamente da decisão. O cômputo do prazo terá início a partir desta notificação.

Informamos para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido ter vista aos autos e apresentar recurso administrativo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no prazo assinado, mas salientamos que, por ser uma faculdade do interessado, a não apresentação de defesa não obsta o regular seguimento do feito.

Atenciosamente,

ORLANEIDE FERNANDES ALENCAR FERREIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Portaria nº 003/2022-SEDUC

DECISÃO DO RECURSO

Processo Administrativo Nº: 001/2022

Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.3

Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Ferreira e Luna - Comércio e Serviços LTDA, por quebra contratual e não prestação integral do objeto contratado.

RELATÓRIO

O município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria de Educação, promoveu procedimento licitatório visando realizar a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio de suas unidades gestoras. A vencedora da licitação foi a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, que firmou contrato com este Município garantindo cumprir integralmente com o objeto do contrato.

No entanto, a mencionada empresa, após o recebimento da ordem de compra, constatou a ocorrência de equívoco nas quantidades, porém não comunicou à Administração a respeito, e ainda assim, entregou quantidades bem abaixo do que foi contratado. Não houve cumprimento do que foi proposto nos itens 005 e 006 do contrato.

A respeito do item 005 (SACO PARA LIXO - 100L, ROLO COM 100 UNIDADES) foi repassado o valor necessário para a compra de 200 ROLOS, ou seja, 20.000 sacos ao todo, porém só foram entregues 3.000 sacos, logo, faltando serem entregues ainda 17.000 sacos, por parte da empresa.

Quanto ao item 006 (SACO PARA LIXO - 30L, ROLO COM 100 UNIDADES), foi repassado valor necessário para a compra de 300 ROLOS, ou seja, 30.000 sacos ao todo, todavia, a empresa só entregou 9.000 sacos, sendo assim, ainda faltaram serem entregues 21.000 sacos.

A coordenadoria do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação informou sobre os atos ocorridos, mencionou que

verificado o equívoco de quantidade repassado, tentou contato com a empresa para tentar desfazer a quantidade equivocada, porém, a empresa garantiu uma nova entrega no prazo acordado, entretanto, descumpriu o acordo. Em providência, a Sra. Secretária Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 003/2022, instituiu a Comissão de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da referida empresa.

A Comissão Processante, por sua vez, notificou a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, informando acerca da instauração de processo administrativo. A notificação conteve: identificação da demandada, bem como do órgão interessado; finalidade da notificação; horário e local para exercício da defesa; da possibilidade de se fazer representar; informações sobre a produção de provas, bem como sobre o seguimento do feito independente da apresentação de defesa.

Tendo sido regularmente notificada na data do dia 27 de janeiro de 2022, a empresa respondeu a notificação alegando erro mútuo entre a Administração Municipal no momento da expedição da ordem de compras - quantos aos valores e quantidades repassadas - bem como da própria empresa ao não se atentar a quantidade do objeto contratado.

FUNDAMENTAÇÃO

Após vencidas todas as fases do processo administrativo nº 001/2022, tendo como decisão final desta comissão processante, a aplicação das sanções de advertência e multa em virtude do atraso na entrega do objeto contratado, mesmo sendo realizadas notificações extrajudiciais, a empresa foi notificada da decisão da comissão e por meio de recurso solicitou a suspensão das penalidades aplicadas, pois alegou que o erro das quantidades foi de ambas as partes.

A empresa mencionou ainda que a aplicação de rescisão contratual é desproporcional à gravidade do ato cometido, entretanto, em nenhum momento foi citado na decisão aplicada por esta comissão sobre a determinação da rescisão contratual, visto que pela análise do contrato firmado, a penalidade razoável e adequada à situação de atraso na entrega do objeto do contrato (caso seja inferior a 30 (trinta) dias) é a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, podendo cumular com a advertência.

De acordo com a Cláusula Décima, 10.2.2.1 do contrato firmado, que a empresa, ora punida, assinou e concordou em cumprir com os prazos definidos, há clara previsão da sanção aplicada por esta comissão processante, ou seja, a referida empresa estava ciente

das obrigações assumidas, bem como das devidas providências que poderiam ser tomadas em caso de descumprimento contratual.

DECISÃO

Por todo o exposto e com o intuito de reprimir e coibir a repetição de tal comportamento, DECIDIMOS, pelo indeferimento do recurso postulado pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA e por manter a aplicação da sanção de advertência cumulada com multa no valor de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra.

NOTIFIQUE-SE, a empresa demandada da decisão aplicada por esta comissão.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de abril de 2022.

ORLANEIDE FERNANDES ALENCAR FERREIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
Portaria nº 003/2022-SEDUC

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA

Membro da Comissão de Processo Administrativo
Portaria nº 003/2022- SEDUC

DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS

Membro da Comissão de Processo Administrativo
Portaria nº 003/2022-SEDUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº: 166/2022 - SESAU

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE REQUISITOS BÁSICOS E
TÉCNICOS DE LICITANTE PARTICIPANTE
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº

2022.03.21.1 NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO - IMPLANTAÇÃO E
LICENCIAMENTO DE SISTEMA
COMPUTACIONAL.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE ou terceiros;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações, bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.21.1.

RESOLVE:

Art. 1º.- Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Especial para a realização da verificação de atendimento aos requisitos básicos e técnicos, bem como a realização da Prova de Conceito, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.21.1, conforme abaixo relacionado;

1. Elton Cleberton Ferreira.
CPF: 015.XXX.XXX-00
Cargo: Enfermeiro Auditor
2. Herundina Ferreira Lima.
CPF: 010.XXX.XXX-26
Cargo: Coordenador de Tecnologia
3. Joseane de Sousa Pereira.
CPF:055XXXXXX3-09
Cargo: Coordenadora de Controle
Avaliação.

Art. 2º. - A referida Comissão Especial terá as seguintes competências:

I - Avaliar/verificar os atendimentos aos requisitos básicos e técnicos conforme Termo de Referência constante no Edital do Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.03.21.1;

II - Realização da Prova de Conceito, emitindo parecer quanto ao atendimento dos requisitos exigidos constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.21.1, cujo objeto é a Contratação dos Serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, da central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce.

III - Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3º. - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1142 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Senhor Fábio Vasconcelos Modolo, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

William dos Santos Bazilio

Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazilio

Subscrição: Lucas Rodrigues Soares Neto - José David Araújo da Silva - Cícero Claudionor Lima Mota - Francisco Rafael do Nascimento Rolim - José Nivaldo Cabral de Moura - Raimundo Farias Gregório Júnior - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Jesualdo Alves Duarte - Romão Nunes de França - Cícero José da Silva - Firmino Neto Calú - Rosane de Matos Macêdo - Auricélia Bezerra

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA EMPRESA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1

EMPRESA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 32.043610/0001-69.

Contrato nº 2021.05.10-0015/SESAU

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O Município de Juazeiro do Norte/CE, torna pública a decisão sobre o pedido de reconsideração que decidiu por aplicar, em desfavor da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por força dos arts. 130 e seguintes da Lei Complementar nº 12/2006 c/c art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013 e com previsão no Contrato administrativo nº 2021.06.10-0015, na Cláusula Quinta itens 5.1 a 5.2, Cláusula Oitava itens 8.1 a 8.1.10, Cláusula Décima item 10.2.3 e de acordo com os art. 78, inciso I, art. 79, inciso I e art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta

administração municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como a rescisão unilateral do contrato administrativo de nº 2021.06.10-0015.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.03.10.1. Objeto: Aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 35.474.953/0001-76 classificado(a) no(s) 05 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 10.145,90 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos), MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), 03 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), 04 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 151.199,93 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.341.162/0001-14 classificado(a) no(s) 06 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 125.998,98 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) e X MEDICAL & CLEAN LTDA inscrito no CNPJ nº 13.737.194/0001-54 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 115.899,95 (cento e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), 07 - Mat. Odontológico, no valor global de R\$ 613.258,00 (seiscentos e treze mil duzentos e cinquenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Abril de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.03.10.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E

VAN) destinados a atenderem às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante E.R.A. PAIVA SERVIÇOS inscrito no CNPJ nº 21.649.501/0001-73 classificado(a) no(s) Lote 01 - MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, no valor global de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 05 de Abril de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB**Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
Paulo André Pedroza de Lima*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Paulo César de Lima Andrelino*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva